Ato Decisório 01/2018. Rubens Ferraresi, RG. 19.667.785-3, como Agente de Defensoria, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em São Paulo, da Secretaria de Estado da Justiça e Professor de Ensino Médio e Técnico nesta Unidade. Acumulação legal.

A Diretora da Escola Técnica Estadual Padre José Nunes Dias, em Monte Aprazível - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada em 29-07-1997, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 003/2018. Adair Pires Barboza, RG. 7.362.414-7, Aposentado INSS e Professor de Ensino Médio e Técnico - Readaptado nesta Unidade. Acumulação legal.

O Diretor da Escola Técnica Estadual Professora Nair Luccas Ribeiro em Teodoro Sampaio - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada em 29-07-1997, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 04/2018. Eliane Pereira Guimarães, RG. 33.061.007-7, como Vice Diretora Escola da Família, da Secretaria de Estado da Educação na Escola Estadual Assentamento Santa Zélia, em Teodoro Sampaio, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Professor de Ensino Médio e técnico nesta Unidade. Acumulação legal.

O Diretor da Escola Técnica Estadual Mandaqui, em São Paulo - SP, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada em 29-07-1997, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 07/2018. Claudia Maria Gardusi, RG. 19.673.720-5, Professor de Ensino Básico II, designada Diretor de Escola, na EE Marly Diva Bonfanti, em São Paulo, da Secretaria da Educação e Professor de Ensino Médio e Técnico nesta Unidade. Acumulação legal.

O Diretor da Escola Técnica Estadual Prof. Dr. José Dagnoni, em Santa Bárbara d´Oeste - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada em 29-07-1997, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 01/2018: Lucas Serafim Parizotto, RG. 46.080.366-9, como Diretor de Serviço, da Etec Polivalente de Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e Professor de Ensino Médio e Técnico nesta Unidade. Acumulação legal.

O Diretor da Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas, em São Paulo - SP, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada a 29-07-1997, combinado com o artigo 8o. do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 006/2018 Regina Martia Conti de Morais, RG 11.378.020, Professor, aposentado(a) pelo (a) Serviço de Estado da Educação de São Paulo, e Professor do Ensino Médio e Técnico, nesta Unidade de Ensino. Acumulação Legal

A Diretora da Escola Técnica Estadual Sales Gomes, em São Paulo - SP, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada a 29-07-1997, combinado com o artigo 8o. do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 03/2018: Deison Hórnelas, RG 26.410.801-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior na Fatec Professor Antônio Belizandro Barbosa Rezende em Itapetininga, com função de Professor de Ensino Médio e Técnico nesta Unidade de Ensino. Acumulação legal.

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Francisco Morato, em Francisco Morato - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente 88, de 24, publicada em 29-07-1997, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 03 /2018. Everton Silva Santos Lopes, RG. 45.326.028-7, como Professor de Ensino Médio e Técnico, da ETEC de Francisco Morato, em Francisco Morato, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e Diretor de Serviço nesta Unidade. Acumulação legal.

Comunicados de Fruição de Licença-Prêmio

O Diretor da Escola Técnica Estadual Bento Quirino, COMUNICA que Márcia Regina do Nascimento, RG 13.401.350-5, CPF 060.581.628-07, matrícula 435007, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, entrará em gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio referentes ao período de 12-04-2003 a 09-04-2008, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no D.O. de 16-12-2008. (Processo 3018/1990)

O Diretor da Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa COMUNICA que Milagros Ema Rodrigues Troncoso, RG 4.842.637-4, CPF 783.992.898-68, matrícula 15.267, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, entrará em gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio referentes ao período de 28-12-2005 a 26-12-2010, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no D.O. de 01-02-2016. (Processo 2482/1992)

O Diretor da Escola Técnica Estadual Dr. Luiz César Couto, no uso de suas competências legais COMUNICA que o Senhor Mário Henrique Moreira de Souza, RG 15.253.397-7, CPF 052.509.058-46, matrícula 7990, Agente Técnico Administrativo, autárquico, entrará em gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio referentes ao período de 01-02-2001 a 30-01-2006, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no D.O. de 05-12-2006. (Processo 767/2006)

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador Técnico, de 11-05-2018

Admitindo, a partir de 01-08-2018 e até 31-07-2022, os abaixo indicados, para preencherem os empregos públicos em confiança de Diretor de Faculdade de Tecnologia - FATEC, pertencentes ao Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C), enquadrados na referência 16 da Escala Salarial - Empregos Públicos em Confiança, de que trata o Anexo VI, a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, ficando-lhes atribuída a Gratificação de Direção - GRADI, nos termos da legislação vigente:

Luiz Carlos Begosso - RG 8.070.947 - Faculdade de Tecnologia de Assis - Assis

Sebastiao Gandara Vieira - RG 9.234.947-X - Faculdade de Tecnologia de Bauru - Bauru

Carla Regina Lanzotti - RG 22.729.082-3 - Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag - Bebedouro

Marcos Antonio Maia de Oliveira - RG 9.929.844-2 - Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira - Bragança Paulista

Haydee Siqueira Santos - RG 7.480.796 - Faculdade de Tecnologia de Campinas - Campinas

Marcia Luiza Pires de Araujo - RG 14.370.861 - Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba - Carapicuíba

Rosimar de Fatima Schinelo - RG 17.868.463-6 - Faculdade de Tecnologia de Catanduva - Catanduva

Alexandre Ichiro Hashimoto - RG 18.804.679-3 - Faculdade de Tecnologia de Cotia - Cotia

Andre Ricardo Soares Amarante - RG 22.589.977-2 - Faculdade de Tecnologia Professor João Mod - Guaratinguetá

Luiz Henrique Biazotto - RG 45.453.880-7 - Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco - Itapira

Alexsander Tressino de Carvalho - RG 25.414.937-6 - Faculdade de Tecnologia de Santo André - Santo André

Tania Leme de Almeida - RG 22.463.171-8 - Faculdade de Tecnologia de São Carlos - São Carlos

Clovis de Souza Dias - RG 16.236.047-2 - Faculdade de Tecnologia de São Roque - São Roque

Mario Pereira Roque Filho - RG 16.778.882 - Faculdade de Tecnologia Sebrae - São Paulo

Portaria do Coordenador Técnico, de 11-05-2018

Admitindo:

Everton Silva Santos Lopes, RG 45.326.028-7, para preencher o emprego público em confiança de Diretor de Serviço, pertencente ao Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C), enquadrado na referência 8 da Escala Salarial - Empregos Públicos em Confiança, de que trata o Anexo VI, a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, destinado à Escola Técnica Estadual de Francisco Morato, em Francisco Morato, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que alude o artigo 32-A da Lei Complementar 1044/2008, acrescido pelo inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014, na vaga decorrente da dispensa de Adil Aparecido Soares, RG 12.242.947-3.

Jair Neres de Souza, RG 25.364.485-9, para Preencher o Emprego Público em Confiança de Diretor de Serviço, Pertencente ao Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C), Enquadrado na Referência 8 Da Escala Salarial - Empregos Públicos em Confiança, de Que Trata o Anexo VI, a Que Se Refere o Inciso VI Do Artigo 25-A Da Lei Complementar 1044, de 13, Publicada no D.O. De 14-05-2008, Acrescido pelo Inciso I Do Artigo 2º Da Lei Complementar 1240, de 22, Publicada no D.O. De 23-04-2014, Destinado À Escola Técnica Estadual de Francisco Morato, em Francisco Morato, Ficando Atribuída a Gratificação de Representação a Que Alude o Artigo 32-A Da Lei Complementar 1044/2008, Acrescido pelo Inciso II Do Artigo 2º Da Lei Complementar 1240/2014, na Vaga Decorrente da Dispensa de Rafael Silva Barreto, RG 29.081.845-X.

Erica Gallo Ribeiro, RG 33.132.282-1, para preencher o emprego público em confiança de Diretor de Serviço, pertencente ao Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C), enquadrado na referência 8 da Escala Salarial - Empregos Públicos em Confiança, de que trata o Anexo VI, a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, destinado à Escola Técnica Estadual Professor Carmine Biagio Tundisi, em Atibaia, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que alude o artigo 32-A da Lei Complementar 1044/2008, acrescido pelo inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014, na vaga decorrente da dispensa de Augusto Del Neri, RG 24.203.652-1, ficando dispensada do emprego de Assistente Técnico Administrativo I, a partir do exercício no novo emprego em confiança.

Robson Tadeu Buonarotti Ferreira, RG 16.614.348-0, para preencher o emprego público em confiança de Diretor de Serviço, pertencente ao Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C), enquadrado na referência 8 da Escala Salarial - Empregos Públicos em Confiança, de que trata o Anexo VI, a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, destinado à Escola Técnica Estadual de Ibaté, em Ibaté, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que alude o artigo 32-A da Lei Complementar 1044/2008, acrescido pelo inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014, na vaga decorrente da dispensa de Tadeu Jose Laurenti, RG 6.037.199.

Luiz Carlos Gonçalves Junior, RG. 47.107.617-x, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga, em Igarapava.

Roger Oliva Felix, RG. 48.980.192-4, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Doutor Domingos Minicucci Filho, em Botucatu.

Rubens Ferraresi, RG. 19.667.785-3, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Professor Horácio Augusto da Silveira, em São Paulo.

Viviane Chunques Gervasoni, RG. 34.883.160-2, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia de Mauá, em Mauá.

Anselmo Milani, RG. 5.189.250-9, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia de Mauá, em Mauá.

Eduardo Tramontina, RG. 21.427.377-5, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia de Mauá, em Mauá.

Lucas Serafim Parizotto, RG. 46.080.366-9, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni, em Santa Bárbara D'oeste.

Heraldo Marcio de Aguiar, RG. 9.119.947-5, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia Adib Moises Dib, em São Bernardo do Campo.

Thomaz Anderson Barbosa da Silva, RG. 7557448, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Cepam, em São Paulo.

Felipe Moreira Alvim Peixoto, RG. 42.752.066-6, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual de Cerquilho, em Cerquilho.

Tornando sem efeito a Portaria de 4, publicada no D.O. de 5-5-2018, que admitiu Natasha Robeiro Fabiano Magior, RG 42.209.711-1, para exercer função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual CEPAM, em São Paulo.

Declarando:

vaga a função autárquica de Auxiliar de Apoio, a partir de 06-05-2018, nos termos do inciso V do artigo 46 do ESCEPS, que admitiu Nilza Romana Fernandes da Silva, R.G. 5303942, lotada na Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso, em Batatais.

vaga a função autárquica de Auxiliar de Apoio, a partir de 27-3-2018, nos termos do inciso V do artigo 46 do ESCEPS, que admitiu Natalino Pereira, R.G. 12466239, lotada na Escola Técnica Estadual Dr. Carolino da Mota e Silva, em Espírito Santo do Pinhal.

em cumprimento à Reclamação Trabalhista do Processo 0000969-38.2012.5.15.0006 - 1ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, que fica assegurado ao servidor abaixo relacionado, o direito ao pagamento dos reajustes salariais estabelecidos pelo CRUESP, a partir de 13-09-2007, observado o disposto na Lei Complementar 1044/08 de 13-05-2008:

Manoel Martins da Silva - RG. 12.815.998 - SSP/ SP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

Portaria do Diretor, de 11-05-2018

Declarando:

que nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 5-10-1989 e Lei Complementar 924, de 16-8-2002, fica incorporada ao salário de Denis Maurilio Maricato, RG:3.419.937, CPF:110.155.198-49, Matricula 6154, Professor de Ensino Médio e Técnico,02/10 da gratificação de função de Diretor de Escola Técnica -ETEC, a partir de 1-4-2008, em conformidade com o Quadro Declaratório 05/2017 .(tornando sem efeito a Portaria 22-9-2017, publicado no D.O. de 23-9-2017).(Processo 1968/2002)

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, Rodrigo Bruno Kehdy, RG.28.002.294-3, CPF:252.985.948-59 Matrícula 16690, Professor de Ensino Médio e Técnico, 01/10 a partir 1-2-2018 da Gratificação de Função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 0,60 horas semanais, de acordo com o quadro 08/2018, expedido em 5-3-2018.(Processo 1128/2011)

que nos termos dos artigos 29 e 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008 e combinado com a Lei Complementar 1240, de 22, publicada no D.O. de 23-4-2014, fica incorporado ao salário de Adriano Paula Borges, RG 30.403.642-0, CPF 265.313.548-52, matrícula 26533, 3/10 da Gratificação pelo Regime de Jornada Integral - GREJI, na seguinte conformidade:

04/10, sendo 02/10 (dois décimos) a partir de 06-03-2012, 01/10 (um décimo) a partir de 04-02-2013 e 01/10 (um décimo) a partir de 04-02-2014, da gratificação de Regime de Jornada Integral de Professor de Ensino Superior II - A (antigo Professor Associado I), nos termos dos artigos 29 e 33 da Lei Complementar 1044/2008;

01/10 a partir de 03-02-2015, da gratificação de Regime de Jornada Integral de Professor de Ensino Superior II - A, nos termos dos artigos 29 e 33 da Lei Complementar 1044/2008 e combinada com a Lei Complementar 1240/2014. (Proc. 7765/2009)

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14.05.08, Maria Cristina Aranda, RG 9.545.436-6, CPF 027.807.508-80, matrícula 27576, Professor de Ensino Superior, faz jus, a partir de 1-2-2018, a incorporação de 5/10 da Gratificação de Função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 19,13 horas semanais, de acordo com o quadro 001/2018, expedido em 5-3-2018. (Proc. 7831/2010)

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14.05.08, Marcio José Salvestro, RG 13.813.206-9, CPF 042.411.998-60, matrícula 4349, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus, a partir de 1-2-2018, a incorporação de 4/10 da Gratificação de Função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 6,44 horas semanais, de acordo com o quadro 001/2018, expedido em 20-2-2018. (Proc. 2001/2004)

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14.05.08, Maria do Carmo Pereira de Aguiar, RG 16.780.043-7, CPF 038.943.078-11, matrícula 37828, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus, a partir de 1-2-2015, a incorporação de 4/10 da Gratificação de Função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 10,29 horas semanais, de acordo com o quadro 002/2017, expedido em 3-5-2018. (Proc. 758/2014)

Concedendo

nos termos do artigo 132 do ESCEPS, a Carmen Leano, RG.15.561.392-3, CPF.086.376.498-31 Matrícula 135041, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, 90 dias de licença-prêmio para gozo oportuno, nos termos do que dispõe a LC 1048 de 10, publicada no D.O. de 11-6-2008, referentes ao período aquisitivo abaixo discriminado:

PERÍODO - TOTAL DE DIAS - PRAZO PARA FRUIÇÃO

De 2-10-2003 a 29-9-2008, 90, Indeterminado

(Proc. 1339/1991)

nos termos do artigo 132 do ESCEPS, a Carmen Leano, RG.15.561.392-3, CPF.086.376.498-31 Matrícula 135041, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, 90 dias de licença-prêmio para gozo oportuno, nos termos do que dispõe a LC 1048 de 10, publicada no D.O. de 11-6-2008, referentes ao período aquisitivo abaixo discriminado:

PERÍODO - TOTAL DE DIAS - PRAZO PARA FRUIÇÃO

De 30-9-2008 a 28-9-2013, 90, Indeterminado

(Proc. 1339/1991)

Apostila do Diretor, de 11-05-2018

Declarando:

a Portaria de 04, publicada no D.O. de 5-12-2015 e apostilada em 10-5-2016 e 17-5-2017, que a gratificação de representação nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. de 25.11.06, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterados pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, que fica incorporado ao salário de Rafael Zandona Teixeira, RG 29.201.668-2, CPF 306.858.908-80, matrícula 32411, mais 01/10 da Gratificação de Representação, a partir de 31-1-2018, totalizando 05/10, correspondente ao Emprego Público em Confiança de Chefe de Seção Administrativa, e de conformidade com o Quadro Declaratório 01/2018, expedido em 8-2-2018. (Processo 1675/2015)

a Portaria de 29, publicada em 30-11-1996 e apostilada em 20-8-2008, 13-7-2011, 14-7-2011, 15-7-2011, 18-7-2011, 12-6-2017, 13-6-2017, 14-6-2017 e 19-6-2017, que nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 1.001, de 24, publicada no D.O. de 25.11.06 e a luz do disposto nos incisos IV e V, do artigo 1º da Lei Complementar 813/96, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterados pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, e de conformidade com o Quadro Declaratório 01/2018, expedido em 30-01-2018, que fica incorporado ao salário de Adilson Ramiro Petrucelli, RG 15.722.837-X, CPF 087.112.618-46, matrícula 60487, 01/10 a partir de 25-9-2017, totalizando 06/10, da diferença entre a Gratificação de Representação de 7% e a parcialmente incorporada de 2,23% correspondentes aos Empregos Públicos em confiança de Diretor de Serviço e Encarregado de Setor Administrativo, calculadas sobre a referência 22 da Escala de Salários - Empregos Públicos em Confiança a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014. (Processo 904/1991)

a Portaria de 11, publicada no D.O. de 12-11-2015 e apostilada em 12-9-2017 e retificada em 14-9-2017, que a gratificação de representação nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. de 25.11.06, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterados pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, que fica incorporado ao salário de Marcia Aparecida Lopes Dias Serrano, RG 17.053.299-9, CPF 086.937.078-25, matrícula 40766, mais 01/10 da Gratificação de Representação, a partir de 31-1-2018, totalizando 07/10, correspondente ao Emprego Público em Confiança de Chefe de Seção Administrativa, e de conformidade com o Quadro Declaratório 05-B/2015, expedido em 6-2-2018. (Processo 4239/2015)

a Portaria de 12-6-2017 publicada no D.O. de 13-3-2017 e retificado no D.O. 14-6-2017, para declarar nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14.05.08, Paulo Alberto Oliveira Trombim, RG 27.533.662-1, CPF 342.057.918-79, matrícula 40934, Professor de Ensino Médio e Técnico, 01/10 a partir 1-2-2018 da Gratificação de Função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 0,54 horas semanais, perfazendo um total de 02/10, correspondendo a 1,14 horas semanais de acordo com o quadro 002/2018, expedido em 28-2-2018. (Proc. 5681/2016)

Despacho do Diretor, de 11-05-2018

Concedendo:

a Sidnéia Izildinha Roque, RG 7.724.575-1, CPF 036.326.278-43, Matrícula 540083, "Professor de Ensino Médio e Técnico", admitido pelo regime jurídico da CLT, o 5º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 2-2-2018. (Processo n? 3010/1998)

a Denise Cristina de Souza, RG:34.560.488-X, CPF:277.184.588-14, Matrícula 10119, Auxiliar de Apoio, autárquico, o 3º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 29-11-2017. (Processo n? 3694/2007)

a Décio Bernardineli, RG:9.698.717, CPF:037.169.998-30, Matrícula 2514, Auxiliar de Apoio, autárquico, o 4º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 17-2-2018. (Processo n? 120/2003)

a Décio Bernardineli, RG:9.698.717, CPF:037.169.998-30, Matrícula 2514, Auxiliar de Apoio, autárquico, a sexta-parte dos salários, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício público, a partir de 17-2-2018.(Processo 120/2003)

a Maria Andréa Perim Nogueira, RG: 15.132.871-1, CPF: 107.872.128-90, matrícula: 8617, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 25-5-2017(Não elaborado/publicado em época oportuna). (Processo 0202/2007)

a Julio César Beraldo de Moraes, RG:20.816.772-9, CPF:161.924.098-03, Matrícula 021639, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 12-3-2018. (Processo n? 1910/2013)

a Nelissa Maria Evangelista Guimarães dos Santos, RG: 30.004.526-8, CPF: 334.837.148-12, matrícula: 47501, Diretor de Serviço, admitido pelo regime jurídico da CLT, 01 adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 7-3-2018. (Processo 0828/2014)

a Andréia Galvani Busso, RG: 18.197.570, CPF:091.998.718-40, matrícula:590076, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 6-9-2017. (Processo 1240/1997)

a Junior Aparecido Otaviano, RG: 10.629.493-3, CPF: 031.253.248-23, matrícula: 830051, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 21-10-2017. (Processo 0892/2001)

a Heloiza Perozim Pinheiro Gardinale, RG:23.502.932-4, CPF:127.239.688-63, matrícula:880110, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 16-3-2018. (Processo 1514/98)

a Alexander da Silva Maranho, RG:26.243.605-X, CPF:280.519.278-85, matrícula:21603, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 19-3-2018. (Processo 0203/2013)

a Rita de Cássia Gemignani de Carvalho, RG:8.121.913, CPF:028.168.628-95 matrícula:22169, Diretor de Serviço, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 29-7-2008 a 13-2-2013(não elaborado/publicado em época oportuna) (Processo 3011/2008)

a Alexandre Charles Cassiano, RG: 19.257.831-5, CPF: 088.468.178-50, matrícula: 26066, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 17-6-2017 (Não elaborado/publicado em época oportuna). (Processo 2571/2004)

a Carla Pineda Lechugo, RG:18.984.731, CPF:110.277.258-56, matrícula:21666, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 25-3-2018. (Processo 10086/2010)

a Paula da Silva Simas, RG: 18.723.323-8, CPF: 262.278.818-56, matrícula: 21190, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 20-12-2017. (Processo 0472/2013)

a Fernando Jose Brasil Ardito, RG 19.227.635-9, CPF 154.084.178-24, matrícula 53.776, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 2-11-2016. (Não elaborado/publicado em época oportuna) (Processo n? 6865/2017)

a Benedito Zacarias da Silva, RG 11.139.560-4, CPF 002.426.558-66, matrícula 49.537, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 20-12-2016. (Não elaborado/publicado em época oportuna) (Processo n? 6262/2017)

a Ricardo Monteiro Lima, RG 34.861.604-1, CPF 312.025.568-84, matrícula 50.308, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 29-4-2017. (Processo n? 6760/2017)

a Gerson de Aguiar, RG:8.408.076, CPF: 065.308.928-77, matrícula 170064, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 6º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 28-3-2018. (Processo n? 1523/1993)

a Andréia da Conceição Lentini Kian, RG 15.386.802-8, CPF 178.422.198-85, matrícula 47.922, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 1-11-2016(Processo n? 737/2018)

a Ronildo Aparecido Ferreira, RG:19.118.013, CPF:077.751.148-78, matrícula 80087, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 11-3-2018. (Processo n? 1465/98)

a Claudemir Monteiro Lima, RG:22.502.492-5, CPF:097.626.388-24, matrícula:3191, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 23-3-2018. (Processo n? 720/2003)

a Marcelo Antonio Fernandes, RG:18.859.859-5, CPF: 186.323.918-95, matrícula:10054, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22-8-2017. (Processo n? 2559/2007)

a Antonio Hernandes Gonçalves, RG: 8.103.487-8, CPF: 839.057.908-15, matrícula: 10592, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 27-12-2017. (Processo 0422/2008)

a Renato Kraide Soffner, RG: 12.497.216, CPF: 067.303.518-29, matrícula: 23799, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 4-4-2018. (Processo 1996/2013)

a Enyton Rodrigues Guimarães, RG:14.920.798-0, CPF:062.995.118-77, matrícula:20685, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 30-10-2017. (Processo 9247/2012)

a Moacyr da Costa Silva Junior, RG 17.667.237, CPF 120.375.928-25, Matrícula 9942, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, o 3º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 26-6-2017 (não elaborado/ publicado em época oportuna). (Processo n? 2856/2007)

a José Marcio dos Santos, RG: 18.502.852-4, CPF: 108.320.028-36, matrícula: 20986, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 2-10-2017. (Processo 2852/2013)

a Marly Calvalcanti, RG:2.921.942, CPF: 185.069.338-20, matrícula:22700, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 18-1-2018. (Processo 8429/2012)

a Ana Aparecida Santiago Gomes, RG:27.115.876-1, CPF:27.115.876-1, matrícula: 17826, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 22-2-2017. (não elaborado /publicado em época oportuna).(Processo 1914/2013)

a Gerson Prando, RG: 7.789.164, CPF: 025.479.118-25, matrícula: 50015, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 27-1-2018. (Processo 1345/1994)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de maio de 2018 às 01:58:16.